



002602

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000010/2020 - 16/03/2021 - Processo Nº 015703/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	30/08/2021
Tipo	ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Às 16:00 horas, do trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 16, de 03 de fevereiro de 2021, na sala da Comissão, para promover o julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 000010/2020, referente ao Processo nº 015703/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO NAS LOCALIDADES DE CACIMBINHA, CRIADOR E JIBÓIA.**

Iniciado os trabalhos pela Comissão, verificou-se que as propostas já haviam sido abertas na sessão pública de 25/08/2021, conforme fls.2.465/2.594. Dando prosseguimento, passou-se à análise das Propostas de Preços, de modo que foi decidido pela **CLASSIFICAÇÃO** das empresas A L CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CONSTURTORA TRÊS MARIAS LTDA, ELA ENGENHARIA LTDA EPP, HAF CONSTRUTORA LTDA ME, HUMA ENGENHARIA LTDA, LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, M.J.X. CONSTRUÇOES LTDA ME, MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA ME, MG LESTE CONSTRUTORA EIRELI, NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA, NOVAMOL SERVIÇOS EIRELI ME, NOVVA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI EPP, REALIZA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA e W B PRODUCOES E EVENTOS EIRELI ME. E pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, uma vez que a mesma não ofertou o serviço descrito no item 5.3 da Planilha Orçamentária, deixando de atender o item 11.2.2 do Edital.

Registra-se que a Proposta de Preços apresentada pela empresa NOVAMOL SERVIÇOS EIRELI ME houve erro de cálculo no valor total dos itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 da Planilha Orçamentária, de modo que foi realizada a correção do cálculo, considerando o previsto no ANEXO V - CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO - Desta feita, fica reproduzido o seguinte valor: R\$ 600.666,69 (seiscentos mil, seiscentos sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Ato contínuo, a Comissão realizou análise quanto o enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte das empresas que obtiveram as propostas classificadas, visto o



002693

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	Tomada de Preços Nº 000010/2020 - 16/03/2021 - Processo Nº 015703/2020
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	30/08/2021
<i>Tipo</i>	ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS


benefício de preferência de contratação entabulado pela Lei Complementar 123/2006, contudo não houve a situação prevista no art. 44, § 1º, do diploma legal.

Desta feita, considerando não haver o "empate ficto"; considerando a classificação da Proposta de Preços da empresa **M.J.X. CONSTRUCOES LTDA ME**; considerando ter apresentado o Menor Preço cujo valor total é de R\$ 521.454,83 (quinhentos vinte e um mil, quatrocentos cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), foi realizada a análise quanto a exequibilidade do preço, sendo constatado que é EXEQUÍVEL de acordo com o cálculo previsto no art. 48, § 1º, alínea "a", da Lei 8.666/93, conforme planilha anexa.


Insta salientar que, conforme demonstrado no cálculo anexo, a proposta de menor preço apresentou um valor acima do inexecutável, mas ainda abaixo do mínimo estipulado no § 2º, art. 48, da lei 8.666/93, que neste caso, estabelece como condição para contratação a apresentação, por parte da futura contratada, da garantia adicional correspondente ao valor de R\$ 204.083,37 (duzentos e quatro mil, oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Por todo o exposto, declaramos a empresa **M.J.X. CONSTRUCOES LTDA ME** vencedora do certame com o valor total de R\$ R\$ 521.454,83 (quinhentos vinte e um mil, quatrocentos cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Nada mais havendo a tratar, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso conforme previsão do art. 109 da Lei 8.666/93. Assim, os trabalhos foram encerrados sendo a ata lavrada e assinada. Publique-se.


Selma Henriques de Souza
Presidente CPL


Elisângela Belônia Moreira
Secretária


Sheyla Bahiense Mussi
Membro




002604

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	Tomada de Preços Nº 000010/2020 - 16/03/2021 - Processo Nº 015703/2020
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	30/08/2021
<i>Tipo</i>	ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS


Rômulo Brandão Fernandes
Membro


Adelita Alves de Almeida
Membro

VALOR ORÇADO	50% DO VALOR ORÇADO PMPK	
R\$ 1.043.263,31	R\$ 521.631,66	
TABELA		
AL CONSTRUÇÕES	R\$ 758.849,96	
CONST. TRÊS MARIAS	R\$ 863.851,21	
ELA ENGENHARIA	R\$ 698.281,65	
HAF CONSTRUTORA	R\$ 698.881,95	
HUMA ENGENHARIA	R\$ 873.222,27	
LOPES DO BRASIL	R\$ 625.958,05	
MARCO A. S. TEIXEIRA	R\$ 649.509,81	
MG LESTE	R\$ 845.830,43	
NOVA CONSTRUTORA	R\$ 701.866,58	
NOVA TRACK CONSTRUTORA	R\$ 826.539,85	
NOVAMOL SERVIÇOS	R\$ 600.666,69	
REALIZA CONSTRUÇÕES	R\$ 641.714,84	
WB PRODUÇÕES	R\$ 646.823,32	
MJX CONSTRUÇÕES	R\$ 521.454,83	
CONILON	R\$ 676.357,27	
		MENOR QUE 50% DESCLASSIFICADA
MÉDIA DAS PROPOSTAS SUPERIORES A 50%	R\$	725.538,20
70% DA MÉDIA DAS PROPOSTAS SUPERIORES A 50 %	R\$	507.876,74
80% DA MÉDIA DAS PROPOSTAS SUPERIORES A 50%	R\$	580.430,56
PREÇO VENCEDOR	R\$	R\$ 521.454,83
ADICIONAL DE GARANTIA	R\$	204.083,37
		EXEQUÍVEL